

P. 2.300

D.

Visto e relatado o processo em que a Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força consulta sobre a eleição de suplentes para a Caixa:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho é órgão consultivo sômente dos poderes publicos da União;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1928

Ataulpho

Presidente

Francisco Antonio Coelho

Relator

J. Leonop de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado em "Diário Oficial"
de 22 de Agosto de 1928.

131